

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios**, por um tempo estimado de 60 meses, conforme Ofício nº36184256/2022-SEI-RS-CONTRATOS COMERCIAIS anexo a este Processo Administrativo.

O valor total referente ao objeto é **R\$85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda para contratação de empresa que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Fundamentação, art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.3.3.90.39.47.00.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL **421**

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 241/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 170/2022 para a contratação da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.028.316/0026-61**.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 241/2022 e Dispensa de Licitação nº 170/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ratifica a contratação da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.028.316/0026-61**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.3.3.90.39.47.00.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL **421**

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal